



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.557-D/2024 – 01/10/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

PUBLICADO
Dia 21/07/2025
Jornal Diário Oficial
Flávio Filho
Assinatura

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 219.355,53 (duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 219.355,53

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	219.355,53
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.500.	R\$	4.286,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.	R\$	899,30
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.500.	R\$	9.929,90
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.	R\$	9.495,91
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.500.	R\$	2.429,48
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.660.	R\$	1.626,57
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.660.	R\$	1.845,94
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.661.	R\$	1.688,89
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.661.	R\$	655,50
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.500.	R\$	155.344,38
08.01.08.244.0019.2.060 - 319113 - 00.01.500.	R\$	19.833,92
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.500.	R\$	2.100,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.	R\$	9.219,74

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

2 - EXCLUI..... R\$ 219.355,53

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO



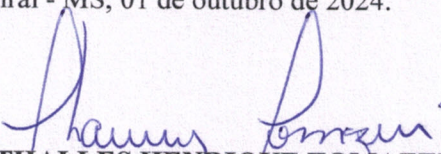
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	32.857,49
08.01.08.244.0019.2.062 - 339014 - 00.01.500.	R\$	1.000,00
08.01.08.244.0019.2.062 - 339030 - 00.01.500.	R\$	7.482,20
08.01.08.244.0019.2.060 - 339032 - 00.01.500.	R\$	1.722,46
08.01.08.244.0019.2.060 - 339034 - 00.01.500.	R\$	75,21
08.01.08.244.0019.2.062 - 339039 - 00.01.500.	R\$	7.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 00.01.500.	R\$	966,72
08.01.08.244.0019.2.060 - 449051 - 00.01.500.	R\$	8.794,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.660.	R\$	3.472,51
08.01.08.244.0019.2.059 - 339030 - 00.01.661.	R\$	142,72
08.01.08.244.0019.2.059 - 339039 - 00.01.661.	R\$	2.201,67
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	186.498,04
09.01.20.609.0024.2.068 – 339032 – 0.1.500.	R\$	186.498,04
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	219.355,53

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de outubro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal